



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

***Curso de Treinador de Futebol***  
***UEFA “Basic” – Grau II***



***Regulamento do Curso 2016 / 2018***



**COACHING  
CONVENTION**

Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores



**COACHING  
CONVENTION**



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

# ÍNDICE

- 1. – Organização**
- 2. – Data de Realização**
- 3. – Funcionamento do Curso**
- 4. – Candidatura e Inscrição**
- 5. – Critérios de Seleção**
- 6. – Estrutura Curricular**
- 7. – Funcionamento**
- 8. – Assiduidade**
- 9. – Avaliação**
- 10.– Seguro**
- 11.– Disposições Finais**



COACHING  
CONVENTION



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

## **1. ORGANIZAÇÃO**

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “Basic” (Grau II) será organizado pela Associação de Futebol de Setúbal nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

## **2. LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO**

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “Basic” (Grau I) decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O curso decorrerá no Distrito de Setúbal, as aulas teóricas e práticas em locais a definir.

As datas previstas para a realização do curso são:

- Formação Geral: Novembro 2016 a Fevereiro de 2017
- Formação Específica: Março a Julho 2017
- Formação Prática (Estágio): Época desportiva 2017-2018 (época desportiva)

## **3. HORÁRIOS**

Formação Geral e Formação Específica

As aulas funcionarão preferencialmente:

Dias uteis – das 19h30 às 23h30

Sábados – das 09h00 às 13h00 ou das 14h00 às 19h00

## **4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO**

**4.1.** As candidaturas são efetuadas até ao dia 15.novembro.2016, terça-feira, através de impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet da AFS, acompanhado de

- a) Comprovativo do pagamento de 15 € (quinze euros) referente à taxa administrativa de candidatura, o qual deverá ser feito através do NIB 001000000153916000145;
- b) Certificado das habilitações académicas;
- f) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- g) Fotocópia da Cédula de Treinador de Grau I
- h) Diploma do Curso de Grau I
- g) Uma fotografia atualizada;



COACHING  
CONVENTION



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

e) Currículo desportivo atualizado e adequado à candidatura;

os quais, depois de digitalizados, deverão ser remetidos para gabtecnico@afsetubal.pt

**4.2** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

**4.3** O valor da **taxa de inscrição** é de **1.000 €**. Este valor corresponde ao valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Formação Geral: 200 € (duzentos euros)**
- **Formação Específica: 600 € (seiscentos euros)**
- **Estágio: 200 € (duzentos euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 200€, desde a notificação de seleção da candidatura até ao dia antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 600€, desde a notificação de aprovação na componente geral até ao dia antes de início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 200€, desde a notificação de aprovação na componente específica até ao dia antes de início do estágio;

**O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.**

**4.4** Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a. Possuir o Curso UEFA “C” Raízes / Grau I da carreira de Treinador(a) de Futebol ou equivalente;
- b. Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
- c. Ser detentor(a) do Título/Cédula Profissional de Treinador(a) de Futebol de Grau I;
- d. Ser detentor(a) do 12º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação de Grau I ou equivalente obtida antes de maio de 2010 (entrega em vigor do PNFT).



Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966</li></ul>
6 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980</li></ul>
9 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002</li></ul>
12 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade</li></ul>

**4.5** As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto seguinte deste regulamento. O curso realizar-se-á com um número mínimo de 25 candidatos.



COACHING  
CONVENTION



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4 – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas:

1. **Treinadores(as) Principais** que exerçam ou tenham exercido a função sem habilitação necessária, mas devidamente autorizados em regime de condição excecional;
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa profissional (I Liga Profissional), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº50/2013, de 5.fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;
3. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (II Liga Profissional);
4. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
5. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.fevereiro, do Secretário do Desporto e Juventude (Campeonato Nacional de Seniores);
6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
7. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;
8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Juniores A;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futebol Feminino;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores A;



COACHING  
CONVENTION



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;
12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores B (Juvenis);
13. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores C (Iniciados);
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores B (Juvenis) da Associação de Futebol Administradora do Curso;
16. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol Administradora do Curso;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
20. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
22. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
23. **Treinadores(as) Adjuntos(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
24. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebo 7) da Associação de Futebol administradora do Curso;
25. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;



COACHING  
CONVENTION



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

26. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
27. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
28. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
29. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
30. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
31. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;
32. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;
33. Outros Treinadores que se encontrem em atividade no período indicado;
34. Restantes candidatos.

**5.2** Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão aceites estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como treinador
2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos
3. Média final obtida na avaliação do Curso UEFA "C" – Raízes (I Nível/Grau1).

**5.3** Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supramencionados devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

**5.4** A listagem com os candidatos finais selecionados será divulgada até ao dia 10 de Outubro 2015.

## 6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a seguinte carga horária distribuída:

### 6.1 Formação Geral – 63 horas

Disciplinas / Unidades de formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição, Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 horas

### 6.2 Formação Específica – 125 horas

Disciplinas / Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	30 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

**Nota:** Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

### 6.3 Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 800 horas)

- A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou

concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- (1) promova, regularmente e dirija a nível nacional e distrital (regional a prática do Futebol,
  - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
  - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
  - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
  - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de “Futebol 11”, designadamente nos diferentes escalões masculinos de juniores, nos campeonatos de seniores das associações distritais e regionais, no Campeonato nacional de Seniores ou em equipas femininas do campeonato de Promoção e do Campeonato Nacional.

## **7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS**

**7.1.-** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.

**7.2.-** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

**7.3.-** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

**7.4.-** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

### **7.5.- Reprodução de imagens e sons**

a) É **interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.



b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

**7.6.-** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

**7.7.-** O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

## **8.- ASSIDUIDADE**

**8.1.-** Os cursos funcionam em regime presencial.

**8.2.-** O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

### **a) Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	<b>6 horas</b>

**b) Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	<b>13 horas</b>

**c) Estágio** – Uma época desportiva, correspondente a 800 horas, 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

**8.3.-** Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.



## 9.- AVALIAÇÃO

### 9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

### 9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	Trabalhos temas definidos com pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (proj. protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação

**de deficiência**

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

<b>Disciplinas/Unidades de formação</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Teoria e Metodologia do Treino Desportivo</b>	<b>8</b>
<b>Pedagogia do Desporto</b>	<b>5</b>
<b>Fisiologia do Exercício</b>	<b>4</b>
<b>Psicologia do Desporto</b>	<b>4</b>
<b>Biomecânica do Desporto</b>	<b>3</b>
<b>Nutrição, Treino e Competição</b>	<b>2</b>
<b>Traumatologia do Desporto</b>	<b>2</b>
<b>Luta contra a Dopagem</b>	<b>2</b>
<b>Ética e Deontologia Profissional</b>	<b>1</b>
<b>Desporto para Pessoas com Deficiência</b>	<b>1</b>

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(TM \times 8) + (PED \times 5) + (FE \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD}{32}$$

**9.3.- Formação Específica**

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

<b>Disciplinas/Unidades de formação</b>	<b>Formas de Avaliação</b>
<b>Metodologia do Treino do Futebol</b>	<b>Teste escrito ou oral Teste escrito e avaliação prática</b>
<b>Técnico-Tática</b>	<b>Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo</b>
<b>Capacidades Motoras do Futebol</b>	<b>Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática</b>
<b>Psicologia Aplicada ao Futebol</b>	<b>Teste escrito Análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo</b>



**COACHING  
CONVENTION**



Programa Nacional de  
**FORMAÇÃO**  
de Treinadores

<b>Arbitragem e Leis de Jogo</b>	<b>Teste escrito</b>
<b>Gestão e Organização do Futebol</b>	<b>Teste escrito</b>

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

<b>Disciplina / Unidade de Formação</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)</b>	<b>7</b>
<b>Capacidades Motoras do Futebol (CM)</b>	<b>3</b>
<b>Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)</b>	<b>2</b>
<b>Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)</b>	<b>1</b>
<b>Gestão e Organização do Futebol (GOF)</b>	<b>1</b>

(\* ) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.

d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.

e) Será realizada uma **Tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.

f) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{(\text{Ex. Prático} \times 6) + (\text{Teste} \times 4) + (\text{Tese} \times 2) + (\text{Ana.. jogos} \times 2)}{14}$$

f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:  
- considerar aprovado o formando;



- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

#### 9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
<b>Desempenho no exercício concreto da função</b>	<b>6</b>
<b>Caderno do treinador</b>	<b>3</b>
<b>Relatório de estágio</b>	<b>1</b>

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

#### 10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Setúbal realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

#### 11. - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA "Basic"/Grau II, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2.- A emissão de qualquer dos três documentos de qualificações citados só ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação.



**11.3.-** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.